



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 47/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.008185/2014-25

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO: o despacho do Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cálculo Estrutural E Fundações, constante à fl. 292 dos autos em epígrafe, solicitando a do atual Fiscal do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “ESPECIALIZAÇÃO EM CÁLCULO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES”.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Sayonara Maria Pinheiro de Moraes**, Matrícula SIAPE nº. 147047 e CPF/MF 818.010.927-53, lotada no Departamento de Engenharia Civil CONTRATANTE.

Leia-se:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Macksuel Soares de Azevedo** SIAPE nº. 3623264 e CPF/MF 044.429.607-71, lotado no Departamento de Engenharia Civil CONTRATANTE.

Handwritten signatures in blue ink. A circular stamp of the Department of Contracts and Conventions, UFES, is visible at the bottom right, with a signature over it.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 37 de março de 2016 .


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rosilene Pedro Ferreira dos Reis*
CPF: *108917427-09*


NOME: *Sandra Mirian Silva*
CPF: *009.699.967-56*
Fundação Espírito Santense de tecnologia
Gerente Administrativo

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Fiscal** do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


MACKSUEL SOARES DE AZEVEDO
CPF 044.429.607-71


ÉLCIO CASSIMIRO ALVES
Coordenador



